

**LEI MUNICIPAL Nº1559/17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Determina alterações incidentes na Lei Municipal nº1138/2009, de 17 de agosto de 2009, que consolida o Plano de Cargos e Salários, Reclassifica Cargos e cria Função Gratificada, no que diz com o cargo efetivo de Psicólogo(a), na forma que especifica.*

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto pela presente Lei o cargo de provimento efetivo de Psicólogo(a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante do Item IV- Nível Superior, do artigo 16 e do anexo I da Lei Municipal nº1138/2009, que trata do quadro especial de cargos permanentes da saúde.

**Art. 2º** - O cargo de Psicólogo(a), com carga de 40 (quarenta) horas semanais, constante do Item IV Nível Superior, do artigo 16, da Lei Municipal nº1138/2009, pela presente Lei, fica incluído no artigo 12, Item VII - Nível Superior, do mesmo texto municipal, mantidas as condições de provimento, o padrão de vencimento e a carga horária semanal.

**Art. 3º** - Fica criado mais um cargo de Psicólogo(a), no quadro permanente de pessoal, constante do artigo 12, Item VII - Nível Superior da Lei Municipal nº1138/2009, como sendo:

"Art. 12 (...)

(...)

Denominação do Cargo	Nº de cargos	Padrão	C. Horária
Advogado	01	10	20
Agrônomo	01	10	40
Agente de Controle Interno	01	10	20
Arquiteto	01	10	40
Médico Veterinário	02	10	20
Nutricionista	01	11	20
<b>Psicólogo(a)</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>40</b>

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, 09 de outubro de 2017.

---

**SELSO PELIN**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Em, 09 de outubro de 2017.

---

Guilherme Pires da Silva  
Secretário de Administração